



**INFORMATIVO CONTRATO CORPORATIVO N.º 018/2012
TELEFONIA MÓVEL**

Vitória, 2 de dezembro de 2014

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando que o Consórcio SMP/PP N 0001/2012 SEGER-Oi representado pela empresa líder Oi Móvel S.A, na celebração do Contrato Corporativo nº 018/2012, atualmente em plena vigência, em breve, estará viabilizando a migração de VPN dos atuais 5 dígitos para 9 dígitos.

Considerando que tal medida impactará nas transações abaixo relacionadas que, por aproximadamente quinze (15), restarão alteradas ou impossibilitadas.

1. A partir do momento que a migração for iniciada as chamadas deverão ser realizadas com 9 dígitos, não sendo mais possível a discagem via ramal (5 dígitos);
2. Durante o período de migração não poderá ser solicitado nenhum tipo de serviço para as linhas que estiverem em VPN, isto é, não será possível realizar cancelamentos, resgates, bloqueio por perda/roubo, inclusão/exclusão de pacote de dados e inclusão de linhas no Oi Gestor;
3. Os Órgãos não terão indisponibilidade dos serviços já contratados (utilização de pacote de dados, utilização do Portal Oi Gestor, inoperância da linha), que permanecerão íntegros;
4. As configurações do Oi Gestor permanecerão inalteradas.
5. O período de migração previsto é de aproximadamente 15 dias corridos, a contar de 10/12/2014.

Assim, solicitamos seja feita ampla divulgação em seu órgão com vistas a que, na medida do possível, os usuários não sejam surpreendidos com a mudança.

Acrescentamos outrossim, que todos os Fiscais do Contrato nos órgãos já foram informados da medida pela Subgerente de Infraestrutura, Gestora do Contrato na SEGER.

Atenciosamente,

Maria Leila Casagrande

Subsecretária de Administração Geral - SUBAD